



## FEDERAÇÃO DE JUDÔ DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Entidade Estadual de Administração do Desporto  
Única entidade reconhecida pela Confederação Brasileira de Judô no Estado do Rio de Janeiro  
Considerada de Utilidade Pública – Lei nº 1401 de 25/09/1967  
SEDE PRÓPRIA – Rua Pedro I, 4 – s/ 404 – Centro - CEP 20060-050 – Rio de Janeiro – RJ  
Telefax: (21) 2509-6996 / 2221-1999  
CNPJ 34.024.257/0001-03 Insc. Municipal 00.873.551  
Site: [www.judorio.org.br](http://www.judorio.org.br) E-mail: judorio@judorio.org.br

### ATO DE NOMEAÇÃO Nº 03/2021

O presidente da Federação de Judô do Estado do Rio de Janeiro (FJERJ), Jucinei Gonçalves da Costa, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da FJERJ, através do presente ato, resolve:

Art. 1º - Nomear o senhor Gabriel Pinto Cardozo, professor de educação física, faixa preta 4º Dan, inscrito no CPF sob o Nº 084.139.927-10, registrado na FJERJ sob o Nº 50369 e na plataforma ZEMPO sob o Nº JU024340, para exercer a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ATLETAS – CEAJ – DA FJERJ.**

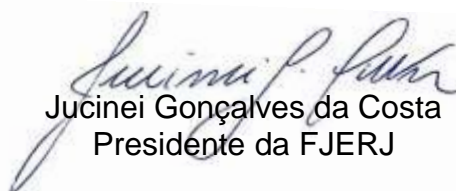
Art. 2º - Nomear o senhor Lucas Rodrigues Camposo professor de educação física, faixa preta 3º Dan, inscrito no CPF sob o Nº 118.801.367-08, registrado na FJERJ sob o Nº 80755 e na plataforma ZEMPO sob o Nº JU038977, para exercer a função de **VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESTADUAL DE ATLETAS – CEAJ – DA FJERJ.**

Art. 3º - Nomear o senhor José Victor de Andrade Rezende Viégas, professor de educação física, faixa preta 1º Dan, inscrito no CPF sob o Nº 154.240.017-18, registrado na FJERJ sob o Nº 190445 e na plataforma ZEMPO sob o Nº JU000515, para exercer a função de **SECRETÁRIO DA COMISSÃO ESTADUAL DE ATLETAS – CEAJ – DA FJERJ.**

Art. 4º - Este Ato de Nomeação entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021.



Jucinei Gonçalves da Costa  
Presidente da FJERJ